UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS MUNICÍPIO DE PALMAS/TO COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO – COPESE

ALC NO 14, Av. NS 15, s/n, Palmas-TO | 77.000-000 (63) 3232-8545 | www.uft.edu.br | copese@uft.edu.br



EDITAL N° 003/2015 – MUNICÍPIO DE PALMAS / COPESE CONCURSO PÚBLICO PARA PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE PALMAS-TO 2015

O MUNICÍPIO DE PALMAS – ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Ministério da Fazenda sob o n. 24.851.511/0001-85, com sede na Avenida JK, Lote 28ª, Conjunto 01, Quadra ACNE 01, nesta cidade de Palmas – TO, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA, torna pública pelo presente edital, a RETIFICAÇÃO do edital de abertura nº 001/2015, de 25 de novembro de 2015, referente à realização de concurso público para provimento efetivo do cargo de Procurador do Município – Classe Inicial e para formação de cadastro de reserva, de acordo com os termos a seguir.

1. DA RETIFICAÇÃO

1.1. No item 6.1.2, onde se lê:

6.1.2. ETAPA 02 – Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, contendo 04 questões discursivas e 01 enunciado para elaboração de peça prática profissional, contemplando as disciplinas de Direito Constitucional, Direito Administrativo e Direito das Coisas:

1.1.1. Leia-se:

6.1.2. ETAPA 02 – Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, contendo 04 questões discursivas e 01 enunciado para elaboração de peça prática profissional. **Tanto as questões discursivas quanto a peça prática profissional serão elaboradas a partir de tema proposto pela banca examinadora acerca das disciplinas de Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Civil e Direito Processual Civil;**

1.2. No item 7.11.4, na sequência das alíneas, onde se lê:

- 7.11.4. Será reprovado e eliminado do concurso público o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:
 - a) obtiver nota inferior a 4,50 pontos, na Prova/Área de Conhecimento de Língua Portuguesa;
 - b) obtiver nota inferior a 2,25 pontos, na Prova/Área de Conhecimento de Legislação Pertinente ao Município de Palmas/TO;
 - c) obtiver nota inferior a 28,00 pontos, na Prova/Área de Conhecimento de Conhecimentos Específicos;
 - g) obtiver nota inferior a 50,00 pontos, na Nota na Prova Objetiva (NPO).

1.2.1. **Leia-se:**

- 7.11.4. Será reprovado e eliminado do concurso público o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:
 - a) obtiver nota inferior a 4,50 pontos, na Prova/Área de Conhecimento de Língua Portuguesa;
 - b) obtiver nota inferior a 2,25 pontos, na Prova/Área de Conhecimento de Legislação Pertinente ao Município de Palmas/TO;
 - c) obtiver nota inferior a 28,00 pontos, na Prova/Área de Conhecimento de Conhecimentos Específicos;
 - **d**) obtiver nota inferior a 50,00 pontos, na Nota na Prova Objetiva (NPO).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS MUNICÍPIO DE PALMAS/TO COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO – COPESE

ALC NO 14, Av. NS 15, s/n, Palmas-TO | 77.000-000 (63) 3232-8545 | www.uft.edu.br | copese@uft.edu.br



1.3. No item 7.11.8, na sequência das alíneas, onde se lê:

- 7.11.8. Em caso de empate na Nota na Prova Objetiva (NPO), terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, sucessivamente:
 - a) obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos;
 - b) obtiver o maior número de pontos na Prova de Legislação Pertinente ao Município de Palmas-TO;
 - d) obtiver o maior número de pontos na Prova de Língua Portuguesa;
 - e) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

1.3.1. **Leia-se:**

- 7.11.8. Em caso de empate na Nota na Prova Objetiva (NPO), terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, sucessivamente:
 - a) obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos;
 - b) obtiver o maior número de pontos na Prova de Legislação Pertinente ao Município de Palmas-TO;
 - c) obtiver o maior número de pontos na Prova de Língua Portuguesa;
 - d) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

1.4. **No item 8.2, onde se lê:**

8.2. A Prova Discursiva (PD), de caráter eliminatório e classificatório, será realizada na data prevista no Quadro II do subitem 6.2, e será constituída de 04 questões discursivas de até 20 linhas cada uma, com o valor máximo de 12,50 pontos para cada questão e 01 enunciado para elaboração de Peça Prática Profissional de até 80 linhas, com o valor máximo de 50,00 pontos, a partir de tema proposto pela banca examinadora acerca das disciplinas de Direito Constitucional, Direito Administrativo e Direito das Coisas.

1.4.1. **Leia-se:**

8.2. A Prova Discursiva (PD), de caráter eliminatório e classificatório, será realizada na data prevista no Quadro II do subitem 6.2, e será constituída de 04 questões discursivas de até 20 linhas cada uma, com o valor máximo de 12,50 pontos para cada questão e 01 enunciado para elaboração de Peça Prática Profissional de até 80 linhas, com o valor máximo de 50,00 pontos. Tanto as questões discursivas quanto a peça prática profissional serão elaboradas a partir de tema proposto pela banca examinadora acerca das disciplinas de Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Civil e Direito Processual Civil.

1.5. No item 13.3, onde se lê:

13.3. O Concurso Público terá validade de 01 ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município de Palmas-TO.

1.5.1. Leia-se:

13.3. O Concurso Público terá validade de **02 (dois) anos**, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município de Palmas-TO.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS MUNICÍPIO DE PALMAS/TO COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO – COPESE



ALC NO 14, Av. NS 15, s/n, Palmas-TO | 77.000-000 (63) 3232-8545 | www.uft.edu.br | copese@uft.edu.br

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Permanecem inalterados todos os demais itens, subitens e anexos do edital 001/2015 de 25 de novembro de 2015.

Palmas-TO, 21 de dezembro de 2015.

Carlos Enrique Franco Amastha Prefeito de Palmas-TO